



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.12.18.01

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA
ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.**

O município de Forquilha, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local, abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09 horas.

Do dia 09 de janeiro de 2020.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Av. Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro e outros documentos de engenharia.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** - Declaração de Visita ao Local da Execução dos Serviços

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 271.109,74 (duzentos e setenta e um mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme projeto e orçamento em anexo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Forquilha, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Poderá participar do presente certame licitatório a pessoa jurídica que realizar Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, de acordo com o estabelecido no item 4.2.5.3 do edital.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.12.20.01.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 2019.12.20.01.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.



4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador e ainda do signatário da proposta.

4.2.2.2 - Registro comercial no caso de empresa/firma individual;

4.2.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.2.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.2.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.2.6- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal

4.2.2.7. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO - engenheiro civil ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", e da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.4.3 – Declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa (Engenheiro) acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de inteira responsabilidade do licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da execução do objeto, conforme o modelo do Anexo VI.

4.2.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

- a) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.



4.2.5.3- Garantia de Participação, referente a 1% do valor total orçado, constante da(s) planilha(s) orçamentária(s) anexo(s) deste edital, nos termos do "caput" e § 1º do art. 56 c/c no inciso III do art. 31 da Lei de Licitações, devendo ser efetivado até 24 (vinte e quatro) horas anterior à abertura do certame para a modalidade em Dinheiro, junto ao Setor Tributário da Prefeitura, e para as demais modalidades, deverá ser anexada a original no envelope de habilitação. A devolução da garantia às licitantes, quando em dinheiro, será efetuada após a homologação do processo licitatório, exceto, a licitante vencedora, que só terá sua garantia devolvida após a apresentação do termo de entrega e recebimento definitivo. Se o licitante retirar a sua proposta após a fase de habilitação a garantia será revertida para o Tesouro Municipal da Prefeitura Municipal de **Forquilha/CE**. Caberá o licitante, o direito de optar por qualquer das seguintes modalidades de garantia a seguir:

- **CALÇÃO EM DINHEIRO** – O licitante fará a comprovação junto ao Setor Tributário, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Prefeitura Municipal de Forquilha/CE referente à Tomada de Preços Nº **2019.12.20.01**.

- **CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA** – O seu valor será obtido considerando a cotação vigente do 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura do certame, acompanhado de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído ao título apresentado, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

- **CAUÇÃO POR SEGURO-GARANTIA** – Através de apólice original em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

- **CAUÇÃO POR FIANÇA BANCÁRIA** – O licitante entregará o documento original fornecido por instituição financeira estabelecida no nosso Território Nacional, na qual constará:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Forquilha/CE;
- Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços Nº **2019.12.20.01**;
- Valor: (referente a 1% do valor total estimado do objeto da contratação);
- Prazo de Validade: 30 (trinta) dias – Período de / / à / / ;

4.2.5.4 - Não serão aceitos como garantia Títulos da Dívida Agrária.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.3- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio. (Certidão Simplificada)**.

4.2.6.4- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.



4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual a soma dos valores totais dos itens das planilhas orçamentárias acrescido do valor do B.D.I.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.12- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra.

5.2.13- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá apresentar a carta proposta, o orçamento, cronograma, composições de preços unitários, composição do BDI, tabelas de encargos, conforme Projeto Básico da obra.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

B



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FUNTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas; Observando a Planilha de Composição de Preços Consolidada.

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 – Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.01.15.813.1506.1.014 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual e Tesouro Municipal.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.1.1- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

20.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha-CE, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Benedito 
Benete Siqueira Loiola
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

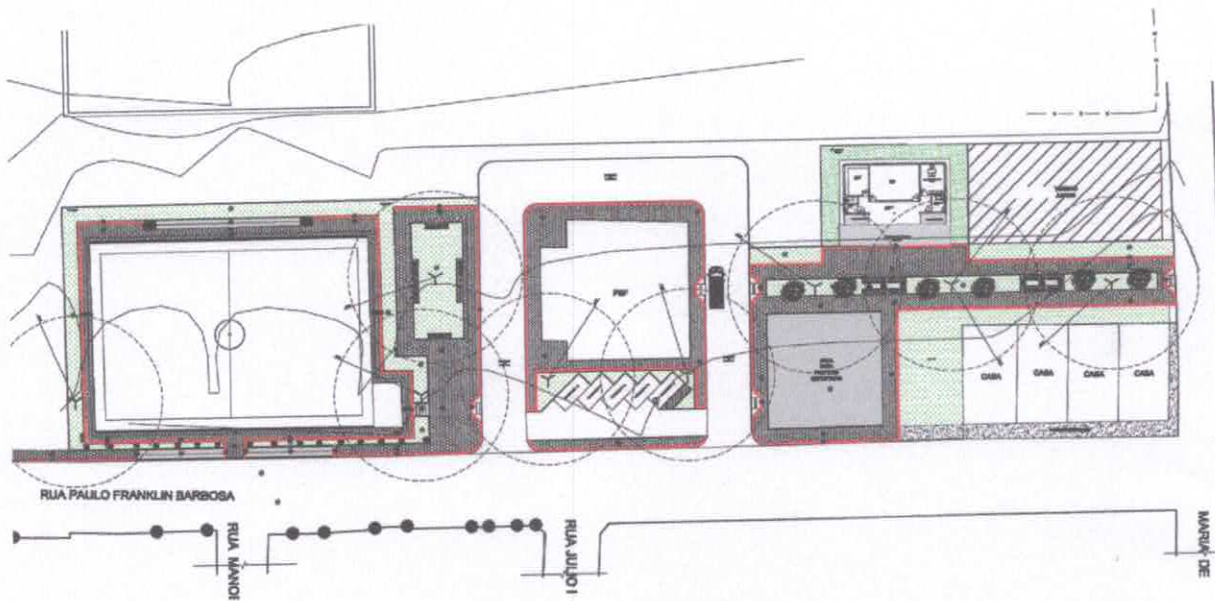
03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)

04. PLANTAS

05. ART DE FISCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de Urbanização



Forquilha/CE
Novembro de 2019

GENERALIDADES

- OBJETIVO

Estas são as especificações técnicas a serem usadas para os **Serviços de Urbanização do entorno da Areninha no município de Forquilha/CE**. Aqui estão procedimentos técnicos e indicações de normas e atitudes da empresa contratada e Prefeitura Municipal de Forquilha.

- PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela prefeitura à contratada com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à contratada fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos: arquitetônico, de instalações, das especificações, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo contratante para a execução da obra. Feito esta análise, não será permitido reclamações após estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos.

- ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU local.

- MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o de ferramenta necessários e arremeter mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

- FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Forquilha manterá nas obras engenheiros e prepostos seus e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre a contratante e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização.

A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facilitando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra, ou por ofício do Departamento Técnico. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências (**DIÁRIO DE OBRAS**), no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Prefeitura Municipal de Forquilha.

- INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço.

- PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

- SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Prefeitura Municipal de Forquilha.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época da proposta da licitante, aplicando o deflator dado pela proposta vencedora na licitação.

- SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia ausência da administração da contratante terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

- TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura Municipal de Forquilha, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, CAU, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da Prefeitura Municipal de Forquilha, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

- SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá sub-empregar as obras e serviços no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, as consultas por escrito e aquiescência da contratante. O fato do serviço ser executado por sub-empregado não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

- SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso infortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura Municipal de Forquilha.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

- LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere a colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS e FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de ter as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

- DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre o presente Caderno de Encargos e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último.
- Em caso de divergência, erro ou supressão de serviços entre o orçamento e qualquer um dos projetos, prevalecerá o que demonstra neste último.
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação deste Caderno de Encargos ou dos desenhos dos projetos, a dúvida será dirimida pela fiscalização.
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.

- RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos no presente Caderno, nas especificações inerentes a cada obra ou no Contrato para execução dos serviços, caberá recurso à direção da Prefeitura Municipal de Forquilha, para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da Contratada a execução e todas as despesas com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Placas da obra;
- Ligações provisórias de água, esgoto e luz (caso necessário);
- Locação da obra;

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes externos e internos;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

- LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será com auxílio topográfico e de responsabilidade do construtor.

Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referencia de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

- PLACA DE OBRA

Será colocada na obra pelo construtor a placa da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Forquilha (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

- LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Deverão ser conservadas no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.

- CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

O material resultante das escavações deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavações, aterro e reaterro, seja qual for a distância média e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

- TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de transportes seja qual for a distância média e o volume considerado.

2. MOVIMENTO DE TERRA

- CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terra obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras.

A execução dos trabalhos obedecerá as prescrições da NBR - 6122.

Para movimento de terras igual ou superior a cem metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc.).

- ESCAVAÇÕES

As cavas para fundações e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado. Para elaboração do projeto e execução das escavações a céu aberto, deverão ser observadas as condições exigidas na NBR 9.061/85-Segurança de Escavações a Céu Aberto, da ABNT. As escavações sejam elas mecânicas ou manuais, serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

Os taludes definitivos receberão capeamento protetor a fim de evitar futuras erosões, podendo ser utilizada grama.

- ATERRO

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

Os trabalhos de aterro das cavas de fundação terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra (nunca turfa nem argila orgânica), sem detritos vegetais, pedras ou entulho, em camadas sucessivas de 20 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas. Na eventualidade de ser encontrado na área algum poço ou fossa sanitária em desuso, precisa ser providenciado o seu preenchimento com terra limpa. No caso de fossa séptica, deverão ser removidos todos os despejos orgânicos eventualmente existentes, antes do lançamento da terra. Todo movimento de terra que ultrapasse 100m³ terá de ser executado por processo mecânico. Após a execução dos elementos de fundação ou o assentamento de canalização, é necessário processar o preenchimento das valas em sucessivas camadas de terra com altura máxima de 20 cm (material solto), devidamente umedecidas e apiloadas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

- REATERRO

As superfícies a serem reaterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação (cortada ou não) nem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços.

Os trabalhos de reaterro das cavas de fundação e/ou locais confinados por alvenarias, terão de ser executados com material escolhido, de preferência areia ou terra (nunca turfa nem argila orgânica), sem detritos vegetais, pedras ou entulho, em camadas sucessivas de 20 cm (material solto), devidamente molhadas e apiloadas, manual ou mecanicamente, a fim de serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis em virtude de recalque nas camadas aterradas. Após a execução dos elementos de fundação ou o assentamento de canalização, é necessário processar

o preenchimento das valas em sucessivas camadas de terra com altura máxima de 20 cm (material solto), devidamente umedecidas e apiloadas. Deverá ser executada por meio de sapo mecânico, placas vibratórias ou soquetes manuais vibratório, de acordo com o espaço disponível.

O material de reaterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O reaterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182.

O controle tecnológico da execução do reaterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de reaterro.

- MOBILIÁRIO

-LIXEIRAS

As lixeiras serão em manilhas de concreto D=600mm, de acordo com dimensões e especificações do projeto. Serão afixadas no piso da praça com massa de concreto não estrutural no traço 1:3:5.

- BANCO

O banco será confeccionado em tábuas de madeira assentados sobre perfil metálico em ferro fundido com dimensões especificadas em projeto. As tábuas de madeira serão de Massaranduba ou Angelim pedra e receberão a aplicação de verniz incolor com proteção para raios solares.

4. PISOS

- NORMAS GERAIS

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.

Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao raio ou porta externa, para o perfeito escoamento da água.

A colocação dos elementos de piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de um em relação ao outro. Será substituído qualquer elemento que, por teste de percussão, soar denotando vazios.

Será proibida por no mínimo dois dias a passagem sobre os pisos recém colocados.

- LASTRO DE CONTRAPISO

As áreas destinadas a receber piso cimentado receberão lastro de concreto com espessura mínima de 5 cm.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro. O concreto conterà no mínimo 200 Kg de cimento/m³.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

- PISO PODOTÁTIL EXTERNO

Os pisos táteis externos acessíveis serão do tipo de alerta (utilizado para sinalizar a proximidade de todo elemento que gere algum tipo de obstáculo na via urbana, tais como: ilhas e abrigos para telefones, caixas de correios, pontos de ônibus, etc, assim como o perímetro em torno das rampas de rebaixamento nas calçadas, a fim de que o deficiente visual perceba, na ausência do meio-fio, a aproximação da faixa de veículos. Placa de alerta com relevo em semi-esferas, padrão CVI) e pré-pintados na tonalidade vinho.

O piso deve ser assentado com argamassa de cimento e areia de preferência sob lastro de concreto magro com espessura de 3 cm. A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

As placas devem ser assentadas de forma que o sentido longitudinal do relevo coincida com a direção do deslocamento.

- MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

São dispositivos com a função de limitar a área da plataforma dos terrenos marginais, principalmente em segmentos onde se torna necessária a orientação do tráfego como: canteiros centrais, interseções, obras de arte e outros pontos singulares, cumprindo desta forma importante função de segurança, além de orientar a drenagem superficial.

Na referida urbanização serão executados dois tipos de meio-fio.

- Banqueta/ meio fio de concreto p/ vias urbanas (1,00x0,35x0,15m)
- Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00)m c/rejuntamento

- PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO

A pavimentação com blocos pré-moldados é de rápida execução, possui vida útil longa, baixa manutenção e alta capacidade de drenagem das águas das chuvas. Neste sistema, blocos modulares pré-moldados em concreto, com diversas formas, cores e texturas, são justapostos e se mantêm fixos por conta do atrito da área lateral das peças em relação às outras adjacentes. Com o travamento, a transferência de carga entre os blocos alivia as pressões sobre o subleito e a base, reduzindo as possibilidades de deformações da pavimentação. As peças são assentadas sobre uma camada de areia ou pó de pedra espalhada sobre o solo previamente compactado.

Na Urbanização proposta utilizaremos o piso intertravado tipo tijolinho, com as seguintes medidas: 10x20x4cm nas cores cinza natural e vermelho.

- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO

Deverá ser executado um aterro (colchão) de areia grossa na altura mínima de 15,00 cm para recebimento da pedra tosca sob a superfície depois de executado o aterro.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As pedras graníticas novas são as mais apropriadas. As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

- GRAMAS

- VERIFICAÇÃO DE LOCAÇÃO

As cotas de locação e/ou transplante das espécies vegetais em passeios e em canteiros ajardinados estão indicadas no Projeto Executivo, devendo ser confirmadas antes da implantação do Projeto, para evitar as interferências com as redes subterrâneas de infra-estrutura. Deverá ser também confirmada a localização das espécies existentes a serem mantidas e daquelas que deverão ser retiradas.

- LIMPEZA

O terreno onde vai ser implantado o jardim deverá ser limpo de todo o material indesejável nele existente, como pedras, restos de construção, madeiras, tocos materiais ferruginosos e quaisquer outros detritos.

- REBAIXAMENTO / APLANAMENTO

Nas áreas que irão receber gramado, forrações e arbustos, deverá ser realizada a remoção de solo de 10cm de espessura.

- ESCAVAÇÃO E REVOLVIMENTO

Em seguida, serão realizadas escavações e o revolvimento, que são operações mecânicas para preparar a terra, visando o resultado futuro do melhor crescimento das plantas, para fácil penetração e fixação de suas raízes.

A altura da capa de solo a ser revolvida será a seguinte:

- Para as áreas gramadas, a profundidade do revolvimento (escarificação) será de 15cm, no mínimo (capeamento com grama em rolo);
- Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e ornamental. A forração deverá ser adquirida na forma de rolos, pois esse formato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- NORMAS GERAIS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidos. Qualquer alteração ou adaptação do projeto ou especificação só será feita com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Forquilha, através do departamento técnico.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda, às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

Na execução de qualquer serviço deverão ser atendidas as recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As colunas de canalização correrão embutidas nas alvenarias, salvo quando forem criados em projeto espaços previstos para este fim ou quando, por condição do projeto arquitetônico, devam correr aparentes.

Quando não correrem embutidas, as canalizações serão fixadas por braçadeiras espaçadas convenientemente, de acordo com a bitola do tubo. As derivações correrão, sempre que possível, embutidas em paredes, vazios, lajes rebaixadas ou abaixo de pisos, evitando-se sempre sua inclusão no concreto da estrutura.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As buchas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem.

Na passagem através de elementos estruturais de reservatórios devem ser tomadas medidas acessórias que assegurem perfeita estanqueidade e facilidade de substituição.

Durante a construção, até o momento da montagem dos aparelhos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com "plugs" ou bujões rosqueados,

convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Sob nenhuma hipótese se permitirá a curvatura de dutos a quente em substituição ao uso das conexões.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

As cavas abertas no solo para o assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, níveis e declividade.

CAIXA DE PASSAGEM 40x40x60cm

Caixa de passagem em alvenaria de tijolos furados 40x40x60cm, chapiscada, rebocada, tampa de concreto e fundo de concreto. Servirá de abrigo para as torneiras de jardim da praça.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- NORMAS GERAIS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT) e concessionárias locais (Coelce e Telemar/Oi).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o (s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto. Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à Prefeitura Municipal de Forquilha para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo ao construtor a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, conduta e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertencentes, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

A fixação dos equipamentos a serem instalados será cuidadosamente executada para que fiquem presos firmemente. Para isto, os meios de fixação ou suspensão deverão ser condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

Para evitar contatos acidentais estas partes vivas devem ser cobertas com invólucro protetor ou colocadas fora do alcance normal das pessoas não qualificadas. Também deverão receber proteção as partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, partículas em fusão, etc.

Serão usados métodos de instalação adequados e materiais especiais quando a instalação tiver que ser executada em:

- Lugares úmidos ou molhados.
- Locais expostos às intempéries ou ação de agentes corrosivos.
- Ambientes sujeitos a incêndios ou explosões, pela natureza da atmosfera local.
- Dependências onde os materiais fiquem sujeitos a temperatura excessivas.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra" do pára-raios (quando houver) o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13.5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

Antes da concretagem, a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às formas e devidamente obturada em suas extremidades livres, a fim de evitar penetração de detritos e umidade. Tal precaução deverá também ser tomada quando da execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação.

As instalações elétricas e de telecomunicações só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlato, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

- CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos computadores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executados de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

Os valores acima deverão ser determinados estando todos os quadros ou painéis de distribuição, porta fusíveis, chaves e dispositivos de proteção em seus lugares. Caso estejam conectados os aparelhos de iluminação e de utilização (consumidores) em geral, a resistência mínima permitida será a metade do valor especificado acima.

Os condutores de terra deverão ser retos, sem emendas e ter o menor comprimento possível. Não devem conter chaves ou quaisquer dispositivos de interrupção e devem ser devidamente protegidos por eletrodutos rígidos ou flexíveis nos trechos em que possam sofrer danificações mecânicas. Poderão ou não fazer parte do cabo alimentador do equipamento fixo, desde que observadas as condições já referidas neste item.

Em equipamentos elétricos fixos e suas estruturas as partes metálicas expostas que, em condições normais, não estejam sob tensão, deverão ser ligadas a terra quando:

- O equipamento estiver ao alcance de uma pessoa sobre piso de terra, ladrilhos, cimento ou materiais semelhantes.

- O equipamento for suprido por meio de instalação em condutos metálicos.

- O equipamento estiver instalado em local úmido.

- O equipamento estiver instalado em contato com a estrutura metálica ou sobre ela.

- O equipamento opere com um terminal a mais de 150 Volts contra a terra.

As partes metálicas dos equipamentos a seguir discriminados que em condições normais não estejam sob tensão devem ser ligadas à terra:

- Caixas de equipamentos de controle ou proteção de motores.

- Equipamentos elétricos de elevadores e guindastes.

- Carcaças de geradores e motores de instrumentos musicais amperados eletricamente, exceto a do gerador quando efetivamente isolado da terra e do motor que o aciona.

- Estruturas de quadros de distribuição ou de medição.

O condutor de ligação à terra deverá ser preso ao equipamento por braçadeiras, orelhas, conectores, ou qualquer, meio mecânico conveniente, que assegure o contato elétrico perfeito e permanente. Não deverão ser usados dispositivos que dependam do uso de solda de estanho.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL - 3/4"

Os eletrodutos rígidos roscáveis deverão ser emendados por meio de luva atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna da canalização.

Poderão também ser emendados por outro processo que garanta continuidade elétrica, resistência mecânica igual a do tubo sem emenda, vedação equipamento à da luva e continuidade da superfície interna.

Não será empregadas curvas com reflexão maior que 90 graus.

- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4,00mm²

Cabo de cobre flexível isolado, 4mm², antichama, 750V.

A instalação, quando concluída, deverá estar livre de curtos circuitos e de "terras" não previstas nesta especificação.

- CABO CORDPLAST

Cabo PP Cordplast 3 x 2,50mm² a serem utilizados nos postes de concreto circular para alimentar as luminárias.

- HASTE COPPERWELD 5/8" x 2,40m

Eletrodos de terra: o número de eletrodos de terra depende da característica do solo; a resistência de terra não poderá ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano, medida por aparelhos e métodos adequados. Os eletrodos e os condutores necessitam ficar afastados das fundações no mínimo 50 cm. Os eletrodos de terra deverão estar situados em solos úmidos, de preferência próximos a lençol freático, evitando, entretanto, locais onde possa haver substâncias corrosivas.

Cada poste deverá receber uma haste de aterramento.

- CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço ou furado 40 x 40 x 60cm, revestida internamente com chapisco e reboco, dosada com cimento e areia, traço 1:4, com espessura de 2cm, com tampa pré-moldada de concreto armado 15MPa, e fundo em brita.

- LUMINÁRIAS LED

Luminária para iluminação pública LED, tensão de entrada de 210 a 240V – 50 a 60Hz, temperatura de cor: 4000K(3985 +/- 275), IRC mínimo 70, lentes em policarbonato, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08, fator de potência mínimo $\geq 0,92$, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, protetor de surto 10 kV/10kA incorporado, grau de proteção mínima IP 66 na ótica e driver, com suporte de fixação em braços de 48mm à 60,3mm, preparadas para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável, vida útil mínima do conjunto de 50.000 horas. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT IEC 62262:2002 (resistência aos impactos IK); IES LM – 80-08 (certificação para LED) e IES TM 21-11 (certificação da extrapolação da vida do LED).

- RELE FOTOELETRICO

Controla a iluminação de ambientes onde se deseja acionar a iluminação automaticamente quando escurecer e permanecer acionado indefinidamente.

- LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

É o gerenciamento completo da obra, seja ela de pequeno, médio ou grande porte. A obra será acompanhada diretamente por um engenheiro civil ou arquiteto.

Cada etapa será executada rigorosamente conforme todos os projetos, orçamentos e especificações técnicas aprovadas pelo cliente;

Garantia de um serviço de qualidade;

Cumprimento dos prazos pré-estabelecidos.

Segurança da obra(vigilância).

Forquilha, 25 de Novembro de 2019.

PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA							OBJETO:	CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FOUILHA	FONTE:	SEINFRA 26.1
							LOCAL:	MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE		SINAPI OUT/19
							DATA:	DEZEMBRO/2019		BDI = 24,52%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL			
01 URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA - SETOR 01										156.257,99
01.01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										6.380,28
01.01.01	COMP.EXT_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	3,00	1.707,97	2.128,76	6.380,28			
01.02 SERVIÇOS PRELIMINARES										1.175,78
01.02.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	195,96	1.175,78			
01.03 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										3.159,23
01.03.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	27,39	44,98	56,01	1.534,11			
01.03.02	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	68,96	19,49	24,27	1.625,12			
01.04 MOVIMENTO DE TERRA										4.894,22
01.04.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	56,45	69,63	86,70	4.894,22			
01.05 PISOS										30.423,48
01.05.01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	394,99	33,11	41,23	18.285,44			
01.05.02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	108,70	38,21	47,58	5.171,95			
01.05.03	C4824	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	60,82	99,63	124,06	7.545,33			
01.05.04	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	60,82	18,76	23,36	1.420,76			
01.06 DRENAGEM SUPERFICIAL										32.181,55
01.06.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	256,42	43,65	54,35	13.936,43			
01.06.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	341,06	19,85	24,47	8.345,74			
01.06.03	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	76,74	49,86	62,09	4.764,79			
01.06.04	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	30,70	55,33	68,90	2.115,23			
01.06.05	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00	303,10	377,42	3.019,36			
01.07 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO										4.824,62
01.07.01	COMP.EXT_02	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,00m	UN	6,00	560,03	697,35	4.184,10			
01.07.02	I7402	MANILHA DE CONCRETO CA-2 DN 600mm	UN	4,00	128,80	160,13	640,52			
01.08 RAMPA DE ACESSIBILIDADE										18.892,31
01.08.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	2,88	35,01	43,59	125,54			
01.08.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,88	368,38	458,71	1.321,08			
01.08.03	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,84	480,39	598,18	2.297,01			
01.08.04	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	14,40	69,63	86,70	1.248,48			
01.08.05	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	36,00	9,65	12,02	432,72			
01.08.06	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	36,00	32,50	40,47	1.456,92			
01.08.07	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	48,00	200,95	250,22	12.010,56			
01.09 ARQUIBANCADA										9.026,53
01.09.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,62	35,01	43,59	244,98			
01.09.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,62	368,38	458,71	2.577,95			
01.09.03	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	38,44	47,29	58,89	2.263,73			
01.09.04	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	33,92	5,19	6,46	219,12			
01.09.05	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	33,92	27,67	34,45	1.168,54			
01.09.06	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	8,80	69,63	86,70	762,96			
01.09.07	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	24,00	9,65	12,02	288,48			
01.09.08	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	24,00	32,50	40,47	971,28			
01.09.09	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	33,92	12,54	15,61	529,49			
01.10 MURO EM ALVENARIA										37.365,57
01.10.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,88	35,01	43,59	648,62			
01.10.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,37	368,38	458,71	3.839,40			
01.10.03	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,72	480,39	598,18	2.225,23			
01.10.04	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,86	534,57	665,65	1.238,11			
01.10.05	C0841	CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,33	343,00	427,10	995,14			
01.10.06	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	228,84	8,51	10,60	2.425,70			
01.10.07	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	4,34	88,44	110,13	477,98			
01.10.08	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,33	114,92	143,10	333,42			

PLANILHA DESCRITIVA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
OBJETO: CONSTATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FOUILHA **FONTE:** SEINFRA 26.1
LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE **SINAPI OUT/19**
DATA: DEZEMBRO/2019 **BDI = 24,52%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
01		URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA - SETOR 01					156.257,99
01.01		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					6.380,28
01.01.01	COMP.EXT_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	3,00	1.707,97	2.126,76	6.380,28
01.02		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.175,76
01.02.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	195,96	1.175,76
01.03		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					3.159,23
01.03.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	27,39	44,96	56,01	1.534,11
01.03.02	C1086	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	66,98	19,49	24,27	1.625,12
01.04		MOVIMENTO DE TERRA					4.894,22
01.04.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	56,45	69,63	86,70	4.894,22
01.05		PISOS					30.423,48
01.05.01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	394,99	33,11	41,23	16.265,44
01.05.02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	108,70	38,21	47,56	5.171,95
01.05.03	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	60,82	99,63	124,06	7.545,33
01.05.04	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	60,82	18,76	23,36	1.420,78
01.06		DRENAGEM SUPERFICIAL					32.181,55
01.06.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	256,42	43,85	54,35	13.936,43
01.06.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	341,06	19,85	24,47	8.345,74
01.06.03	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	76,74	49,86	62,09	4.764,79
01.06.04	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	30,70	55,33	68,90	2.115,23
01.06.05	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	8,00	303,10	377,42	3.019,36
01.07		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					4.824,62
01.07.01	COMP.EXT_02	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,00m	UN	6,00	580,03	697,35	4.184,10
01.07.02	I7402	MANILHA DE CONCRETO CA-2 DN 800mm	UN	4,00	128,60	160,13	640,52
01.08		RAMPA DE ACESSIBILIDADE					18.892,31
01.08.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	2,88	35,01	43,59	125,54
01.08.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,88	368,38	458,71	1.321,08
01.08.03	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,84	480,39	598,18	2.297,01
01.08.04	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	14,40	69,63	86,70	1.248,48
01.08.05	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	36,00	9,65	12,02	432,72
01.08.06	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	36,00	32,50	40,47	1.456,92
01.08.07	C3508	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	48,00	200,95	250,22	12.010,56
01.09		ARQUIBANCADA					9.026,53
01.09.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,62	35,01	43,59	244,96
01.09.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	5,62	368,38	458,71	2.577,95
01.09.03	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	38,44	47,29	58,89	2.263,73
01.09.04	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	33,92	5,19	6,46	219,12
01.09.05	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	33,92	27,67	34,45	1.166,54
01.09.06	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	8,80	69,63	86,70	762,96
01.09.07	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	24,00	9,65	12,02	288,48
01.09.08	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	24,00	32,50	40,47	971,28
01.09.09	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	33,92	12,54	15,61	529,49
01.10		MURO EM ALVENARIA					37.365,57
01.10.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	14,88	35,01	43,59	648,62
01.10.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	8,37	368,38	458,71	3.839,40
01.10.03	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,72	480,39	598,18	2.225,23
01.10.04	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,86	534,57	665,65	1.238,11
01.10.05	C0841	CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,33	343,00	427,10	995,14
01.10.06	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	228,84	8,51	10,60	2.425,70
01.10.07	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	4,34	88,44	110,13	477,96
01.10.08	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	2,33	114,92	143,10	333,42

01.10.09	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	167,40	47,29	58,89	9.858,19
01.10.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE		334,80	5,19	6,46	2.162,81
01.10.11	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	334,80	27,87	34,45	11.533,86
01.10.12	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	334,80	3,90	4,86	1.627,13
01.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.606,39
01.11.01	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	41,28	19,34	24,08	994,02
01.11.02	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2		123,84	5,99	7,46	923,85
01.11.03	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	194,87	242,65	242,85
01.11.04	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	1,00	92,25	114,87	114,87
01.11.05	COMP.EXT_03	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, LÂMPADA LED 120W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	3.074,73	3.828,65	3.828,65
01.11.06	C4895	RELÊ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	3,00	134,48	167,45	502,35
01.12		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					633,70
01.12.01	C2826	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	12,00	22,47	27,96	335,76
01.12.02	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	1,00	4,59	5,72	5,72
01.12.03	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	27,89	34,73	34,73
01.12.04	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	206,79	257,49	257,49
01.13		SERVIÇOS FINAIS					694,35
01.13.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	564,51	0,99	1,23	694,35
02		URBANIZAÇÃO EM TORNO DA UBS - SETOR 02					49.395,02
02.01		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					2.381,25
02.01.01	COMP.EXT_04	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	3,00	637,45	799,75	2.381,25
02.02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					582,48
02.02.01	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	24,00	19,49	24,27	582,48
02.03		MOVIMENTO DE TERRA					1.097,62
02.03.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	12,66	69,63	86,70	1.097,62
02.04		PISOS					34.003,70
02.04.01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	217,50	33,11	41,23	8.967,53
02.04.02	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	35,60	99,63	124,06	4.416,54
02.04.03	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	35,60	18,76	23,36	631,62
02.04.04	C3348	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO PRODUZIDO)	M2	761,37	20,87	25,99	19.788,01
02.05		DRENAGEM SUPERFICIAL					10.082,17
02.05.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	170,80	43,65	54,35	9.282,98
02.05.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	32,86	19,65	24,47	799,19
02.06		SERVIÇOS FINAIS					1.247,80
02.06.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.014,47	0,99	1,23	1.247,80
03		URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ACADEMIA DA SAÚDE - SETOR 03					65.456,73
03.01		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					3.143,13
03.01.01	COMP.EXT_05	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MÊS	3,00	841,40	1.047,71	3.143,13
03.02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					518,57
03.02.01	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOKRET C/ REMOÇÃO LATERAL	M2	46,26	9,00	11,21	518,57
03.03		MOVIMENTO DE TERRA					2.733,65
03.03.01	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	31,53	69,63	86,70	2.733,65
03.04		PISOS					33.312,52
03.04.01	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	311,94	33,11	41,23	12.861,29
03.04.02	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	76,79	38,21	47,58	3.853,67
03.04.03	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	43,17	99,63	124,06	5.355,67
03.04.04	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	43,17	18,76	23,36	1.008,45
03.04.05	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	198,77	9,65	12,02	2.389,22
03.04.06	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	198,77	32,50	40,47	8.044,22
03.05		DRENAGEM SUPERFICIAL					6.596,78
03.05.01	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	70,68	43,65	54,35	3.841,46
03.05.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	112,60	19,65	24,47	2.755,32
03.06		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					6.219,32
03.06.01	COMP.EXT_02	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m	UN	8,00	560,03	697,35	5.578,80
03.06.02	I7402	MANILHA DE CONCRETO CA-2 DN 600mm	UN	4,00	128,60	160,13	640,52
03.07		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.355,46
03.07.01	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	57,00	19,34	24,08	1.372,56
03.07.02	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	171,00	5,99	7,46	1.275,66
03.07.03	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	194,87	242,65	485,30
03.07.04	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	2,00	92,25	114,87	229,74



03.07.05	COMP_EXT_03	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, LÂMPADA LED 120W, INCLUSIVE O POSTE	UN	2,00	3.074,73	3.828,65	7.657,30
03.07.06	C4895	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	2,00	134,48	167,45	334,90
03.08		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					801,58
03.08.01	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	18,00	22,47	27,98	503,64
03.08.02	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	1,00	4,59	5,72	5,72
03.08.03	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00	27,89	34,73	34,73
03.08.04	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	206,79	257,49	257,49
03.09		SERVIÇOS FINAIS					775,72
03.09.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	630,67	0,99	1,23	775,72
TOTAL PARCIAL							271.109,74




 REFETURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emilianno Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA: 4889
 CPF: 038.540.013-63

COMPOSIÇÕES EXTERNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA
LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE
DATA: DEZEMBRO/2019

COMP.EXT_01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		MÊS	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,1000	12.506,0700	1.250,61
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,1000	4.573,6300	457,36
				Total:	1.707,97
				Total Simples:	1.707,97
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	418,79
				Valor Geral:	2.126,76
COMP.EXT_02		BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m		UN	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	0,6667	840,0000	560,0300
				Total:	560,03
				Total Simples:	560,03
				Encargos Sociais:	0,00
				Valor BDI:	137,32
				Valor Geral:	697,35
COMP.EXT_03		LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, LÂMPADA LED 120W, INCLUSIVE O POSTE		UN	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MÃO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,52	14,52
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,07	18,07
				Total:	32,59
MATERIAIS					
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	10,0000	2,9850	29,85
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	M	10,0000	3,5800	35,80
16797	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	72,0000	72,00
42977 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	2,0000	941,99	1.883,98
				Total:	2.021,63
SERVIÇOS					
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1.020,51	1.020,51
				Total:	1.020,51
				Total Simples:	3.074,73
				Encargos Sociais:	INCLUSOS
				Valor BDI:	753,92
				Valor Geral:	3.828,65
COMP.EXT_04		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO		MÊS	
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0400	12.506,0700	500,24
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0300	4.573,6300	137,21
				Total:	637,45
				Total Simples:	637,45
				Encargos Sociais:	INCLUSO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FOUILHA

LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

DATA: DEZEMBRO/2019

DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A (básicos)	16,80
INSS	0,00
FGTS	8,00
SESI	1,50
SENAI	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário-educação	2,50
Seguro de acidentes do trabalho	3,00
GRUPO B	44,97
Férias (adicional de 1/3)	9,18
Auxílio-enfermidade	0,92
Licença-paternidade	0,07
Faltas legais	0,72
13º salário	10,83
Salário maternidade	0,03
Repouso Semanal Remunerado	17,85
Feriados	3,71
Dias de Chuvas	1,55
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
GRUPO C	15,41
Indenização (rescisão s/justa causa)	4,81
Aviso prévio indenizado	5,60
Férias Indenizadas	4,40
Aviso prévio trabalhado	0,13
Indenização adicional/Dispensa obstativa	0,47
GRUPO D (Incidência cumulativa)	8,02
Grupo A x Grupo B	7,55
Reincidência de grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado.	0,47
TOTAL GERAL	85,20


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emiliano Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA: 48691
 CPF: 038.540.013-63

DETALHAMENTO BDI - SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FOQUILHA

LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

DATA: DEZEMBRO/2019

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO INDIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%
--------------------------------	-------

II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)		10,65%
1.1 - COFINS	3,00%	
1.2 - PIS	0,65%	
1.3 - CPRB	4,50%	
1.4 - ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)	2,50%	
2 - LUCRO (L)		6,16%
3 - GARANTIA (G) + SEGURO (S)		0,80%
4 - RISCO (R)		0,97%
5 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)		0,59%

III - CÁLCULO DO B.D.I.

$$B D I = \left(\frac{((1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} - 1 \right) \times 100$$

B D I = 25,22 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
José Emilianno Sousa Ponte
Engenheiro Civil
CREA: 46691
CPF: 038.540.013-63

RESUMO DO ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

OBJETO: CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FOQUILHA

LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

DATA: DEZEMBRO/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (%)	TOTAL (R\$)
01	URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA - SETOR 01	57,64%	156.257,99
01.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	2,35%	6.380,28
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,43%	1.175,76
01.03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1,17%	3.159,23
01.04	MOVIMENTO DE TERRA	1,81%	4.894,22
01.05	PISOS	11,22%	30.423,48
01.06	DRENAGEM SUPERFICIAL	11,87%	32.181,55
01.07	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	1,78%	4.824,62
01.08	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	6,97%	18.892,31
01.09	ARQUIBANCADA	3,33%	9.026,53
01.10	MURO EM ALVENARIA	13,78%	37.365,57
01.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,44%	6.606,39
01.12	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	0,23%	633,70
01.13	SERVIÇOS FINAIS	0,26%	694,35
02	URBANIZAÇÃO EM TORNO DA UBS - SETOR 02	18,22%	49.395,02
02.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,88%	2.381,25
02.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,21%	582,48
02.03	MOVIMENTO DE TERRA	0,40%	1.097,62
02.04	PISOS	12,54%	34.003,70
02.05	DRENAGEM SUPERFICIAL	3,72%	10.082,17
02.06	SERVIÇOS FINAIS	0,46%	1.247,80
03	URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ACADEMIA DA SAÚDE - SETOR 03	24,14%	65.456,73
03.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	1,16%	3.143,13
03.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,19%	518,57
03.03	MOVIMENTO DE TERRA	1,01%	2.733,65
03.04	PISOS	12,29%	33.312,52
03.05	DRENAGEM SUPERFICIAL	2,43%	6.596,78
03.06	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	2,29%	6.219,32
03.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,19%	11.355,46
03.08	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	0,30%	801,58
03.09	SERVIÇOS FINAIS	0,29%	775,72
TOTAL GERAL C/ BDI		100,00%	271.109,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emilianno Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA: 4869-1
 CPF: 038.540.013-63

B

MEMÓRIA DE CÁLCULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENHINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

PONTE: SENPRA 26.1 DESON.

BDI = 24,52%

DATA: DEZEMBRO/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	VARIÁVEIS					SUBTOTAL	TOTAL	OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
01		URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENHINHA - SETOR 01									
01.01		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
01.01.01	COMP_EXT_01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - ENCARGOS INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	MES	QTD.						SUBTOTAL	3,00
				3,00						3,00	Administração local da obra
01.02		SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.02.01	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	6,00
				1,00	3,00	2,00				6,00	Placa padrão prefeitura
01.03		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
01.03.01	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS B/ REAPROVEITAMENTO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	27,39
				1,00	91,30	0,15	2,00			27,39	Demolição de muro existente (arenhina) Rua Paulo Franklin Barbosa
01.03.02	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	99,99
				1,00	55,80	1,20				99,99	Demolição de calçada existente (arenhina) Rua Paulo Franklin Barbosa
01.04		MOVIMENTO DE TERRA									
01.04.01	C0322	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	QTD.	ÁREA	ALT.				SUBTOTAL	56,45
				1,00	564,51	0,10				56,45	Aterro para área de piso
01.05		PISOS									
01.05.01	C5626	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	QTD.	ÁREA					SUBTOTAL	394,99
				1,00	394,99					394,99	Intertravado Cinza Conforme Projeto
01.05.02	C5627	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	QTD.	ÁREA					SUBTOTAL	108,70
				1,00	108,70					108,70	Intertravado Vermelho Conforme Projeto
01.05.03	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PNC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	QTD.	ÁREA					SUBTOTAL	60,82
				1,00	60,82					60,82	Piso 188 Conforme Projeto
01.05.04	C1810	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	QTD.	ÁREA					SUBTOTAL	60,82
				1,00	60,82					60,82	Pintura podotátil
01.06		DRENAGEM SUPERFICIAL									
01.06.01	C0386	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	QTD.	COMPR.					SUBTOTAL	256,42
				1,00	256,42					256,42	Melo fio externo
01.06.02	C3649	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,87x0,30x1,80m) C/REJUNTAMENTO	M	QTD.	COMPR.					SUBTOTAL	341,06
				1,00	341,06					341,06	Melo fio interno (canteiros)
01.06.03	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	QTD.	COMPR.					SUBTOTAL	76,74
				2,00	38,37					76,74	Drenagem
01.06.04	C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,05M	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	30,70
				2,00	38,37	0,40				30,70	Drenagem
01.06.05	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X80cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	QTD.						SUBTOTAL	8,00
				8,00						8,00	Drenagem
01.07		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO									
01.07.01	COMP_EXT_02	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,80m	UN	QTD.						SUBTOTAL	6,00
				6,00						6,00	Bancos de madeira
01.07.02	I7402	MANILHA DE CONCRETO CA-2 DN 600mm	UN	QTD.						SUBTOTAL	4,00
				4,00						4,00	Linhas
01.08		RAMPA DE ACESSIBILIDADE									
01.08.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	2,98
				2,00	12,00	0,40	0,30			2,98	Escavação de base em pedra
01.08.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	2,88
				2,00	12,00	0,40	0,30			2,88	Base de pedra argamassada
01.08.03	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	3,84
				2,00	12,00	0,40	0,40			3,84	Alvenaria de embasamento
01.08.04	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	14,40
				2,00	12,00	1,50	0,40			14,40	Aterro interno
01.08.05	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	36,00
				2,00	12,00	1,50				36,00	Tela de aço
01.08.06	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	36,00
				2,00	12,00	1,50				36,00	Lastro de concreto para rampas

01.09.07	C3988	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	QTD.	COMPR.					SUBTOTAL	48,00	
				4,00	12,00					48,00		Guarda corpo metálico
01.09		AROUBANCADA										
01.09.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	5,82	
				3,00	20,00	0,30	0,30			5,40		
				2,00	1,20	0,30	0,30			0,22		
01.09.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	5,82	
				3,00	20,00	0,30	0,30			5,40		
				2,00	1,20	0,30	0,30			0,22		
01.09.03	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	QTD.	COMPR.	ALT.				SUBTOTAL	38,44	
				1,00	20,00	0,35				7,00		
				2,00	20,00	0,75				30,00		
				2,00	1,20	0,60				1,44		
01.09.04	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	QTD.	PERM.	ALT.				SUBTOTAL	33,92	
				1,00	42,40	0,90				33,92		
01.09.05	C3406	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	QTD.	PERM.	ALT.				SUBTOTAL	33,92	
				1,00	42,40	0,90				33,92		
01.09.06	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	8,80	
				1,00	20,00	0,40	0,35			2,80		
				1,00	20,00	0,40	0,75			6,00		
01.09.07	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	24,90	
				1,00	20,00	1,20				24,90		
01.09.08	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	QTD.	COMPR.	LARG.				SUBTOTAL	24,90	
				1,00	20,00	1,20				24,90		
01.09.09	C2481	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	QTD.						SUBTOTAL	33,92	
				33,92						33,92		
01.10		MURO EM ALVENARIA										
01.10.01	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	14,88	
				1,00	93,00	0,40	0,40			14,88		Escação da base em pedra
01.10.02	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	8,37	
				1,00	93,00	0,30	0,30			8,37		base em pedra
01.10.03	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	3,72	
				1,00	93,00	0,20	0,20			3,72		baldrame em alvenaria
01.10.04	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMADURA EM FERRO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	1,86	
				1,00	93,00	0,20	0,10			1,86		Cinta de amarração
01.10.05	C0841	CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	2,33	
				31,00	0,20	0,15	2,50			2,33		Pilares de amarração e cante 3m
01.10.06	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	QTD.	COMPR.	COEF.				SUBTOTAL	228,84	
				124,00	2,50	0,615				190,65		4 barras 10mm por pilar
				496,00	0,60	0,154				38,19		16 estribos 6mm por pilar
01.10.07	C1369	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	QTD.	COMPR.	ALT.	COEF.			SUBTOTAL	4,34	
				31,00	0,70	2,00	0,10			4,34		Forma para pilar
01.10.08	C1004	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	QTD.	COMPR.	LARG.	ALT.			SUBTOTAL	2,33	
				31,00	0,20	0,15	2,50			2,33		Lançamento de concreto p/ pilares
01.10.09	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	QTD.	COMPR.	ALT.				SUBTOTAL	167,40	
				1,00	93,00	1,90				167,40		Alvenaria de vedação
01.10.10	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	QTD.	COMPR.	ALT.				SUBTOTAL	334,80	
				2,00	93,00	1,90				334,80		chapisco do muro
01.10.11	C3406	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	QTD.	COMPR.	ALT.				SUBTOTAL	334,80	
				2,00	93,00	1,90				334,80		reboco do muro
01.10.12	C0588	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	QTD.	COMPR.	ALT.				SUBTOTAL	334,80	
				2,00	93,00	1,90				334,80		pintura do muro
01.11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
01.11.01	C1197	ELETRODUTO PVC ROBC INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	QTD.						SUBTOTAL	41,28	
				41,28						41,28		Instalações Elétricas
01.11.02	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	QTD.						SUBTOTAL	123,84	
				123,84						123,84		Instalações Elétricas
01.11.03	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	QTD.						SUBTOTAL	1,90	



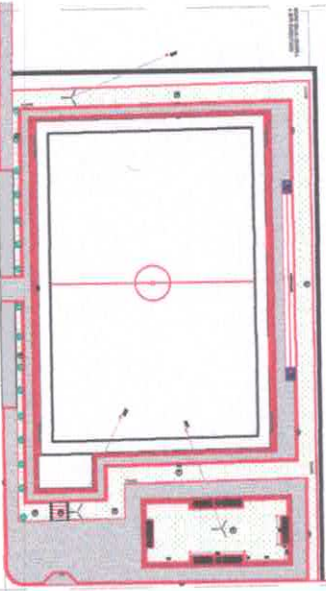
Item	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	ÁREA	COMPR.	SUBTOTAL	DESCRIÇÃO
03.04.02	C9027	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	QTD.	ÁREA		78,79	
				1,00	76,79		79	Intertravado vermelho Conforme Projeto
03.04.03	C4824	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	QTD.	ÁREA		43,17	
				1,00	43,17		43,17	Piso Máril
03.04.04	C1916	PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	QTD.	ÁREA		43,17	
				1,00	43,17		43,17	pintura do Piso Máril
03.04.05	C4671	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-42	M2	QTD.	ÁREA		198,77	
				1,00	198,77		198,77	Área para práticas esportivas Cimentado Piso
03.04.06	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	QTD.	ÁREA		198,77	
				1,00	198,77		198,77	Área para práticas esportivas Cimentado Piso
03.05		DRENAGEM SUPERFICIAL						
03.05.01	C0386	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	QTD.	COMPR.		70,68	
				1,00	70,68		70,68	Meio fio externo
03.05.02	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,67x0,30x1,00)m CREJANTAMENTO	M	QTD.	COMPR.		112,80	
				1,00	112,80		112,80	Meio fio interno
03.06		URBANIZAÇÃO E PARABAGISMO						
03.06.01	COMP_EXT_02	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - Lx 2,90m	UN	QTD.			8,00	
							8,00	Banco de Madeira
03.06.02	I7402	MARILHA DE CONCRETO CA-2 DN 800mm	UN	QTD.			4,00	
				4,00			4,00	Linhas
03.07		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
03.07.01	C1197	ELETRODUTO PVC R05C INCL. CONEXÕES Ø= 32mm (1")	M	QTD.			57,00	
				57,00			57,00	Instalações Elétricas
03.07.02	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM ²	M	QTD.			171,00	
				171,00			171,00	Instalações Elétricas
03.07.03	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUIJO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	QTD.			2,00	
				2,00			2,00	Instalações Elétricas
03.07.04	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/8"X 2,40M	UN	QTD.			2,00	
				2,00			2,00	Instalações Elétricas
03.07.05	COMP_EXT_03	LUMINARIA 2 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=19M, LAMPADA LED 120W, INCLUIR VÉO DO POSTE	UN	QTD.			2,00	
				2,00			2,00	Instalações Elétricas
03.07.06	C4895	RELÉ DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	UN	QTD.			2,00	
				2,00			2,00	Instalações Elétricas
03.08		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
03.08.01	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES Ø= 32mm (1")	M	QTD.			18,00	
				18,00			18,00	Instalações Hidráulicas
03.08.02	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UN	QTD.			1,00	
				1,00			1,00	Instalações Hidráulicas
03.08.03	C2506	TORNERA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	QTD.			1,00	
				1,00			1,00	Instalações Hidráulicas
03.08.04	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TUIJO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	QTD.			1,00	
				1,00			1,00	Instalações Hidráulicas
03.09		SERVIÇOS FINAIS						
03.09.01	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	QTD.	ÁREA		630,67	
				1,00	630,67		630,67	Área de piso



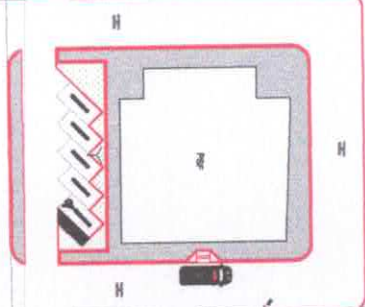
REFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emilianno Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CREA: 11.188/0-1
 CPF: 038.540.111-00



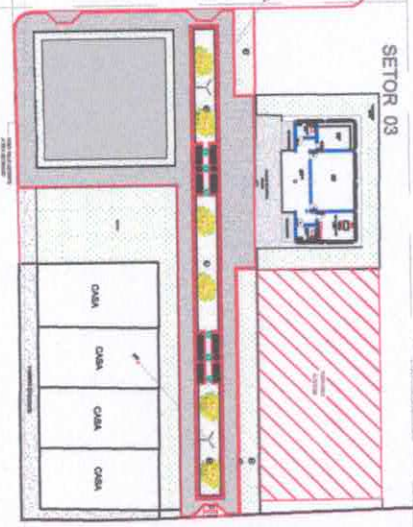
SETOR 01



SETOR 02



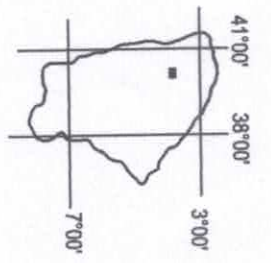
SETOR 03



RUA PAULO FRANKLIN BARBOSA

RUA JULIO HILÁRIO DE SOUSA

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA



- LEGENDA DE SÍMBOLOS
- 1) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 2) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 3) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 4) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 5) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 6) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 7) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 8) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 9) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO
 - 10) PAVILÃO DE EXIBIÇÃO



PROJETO ARQUITETÔNICO

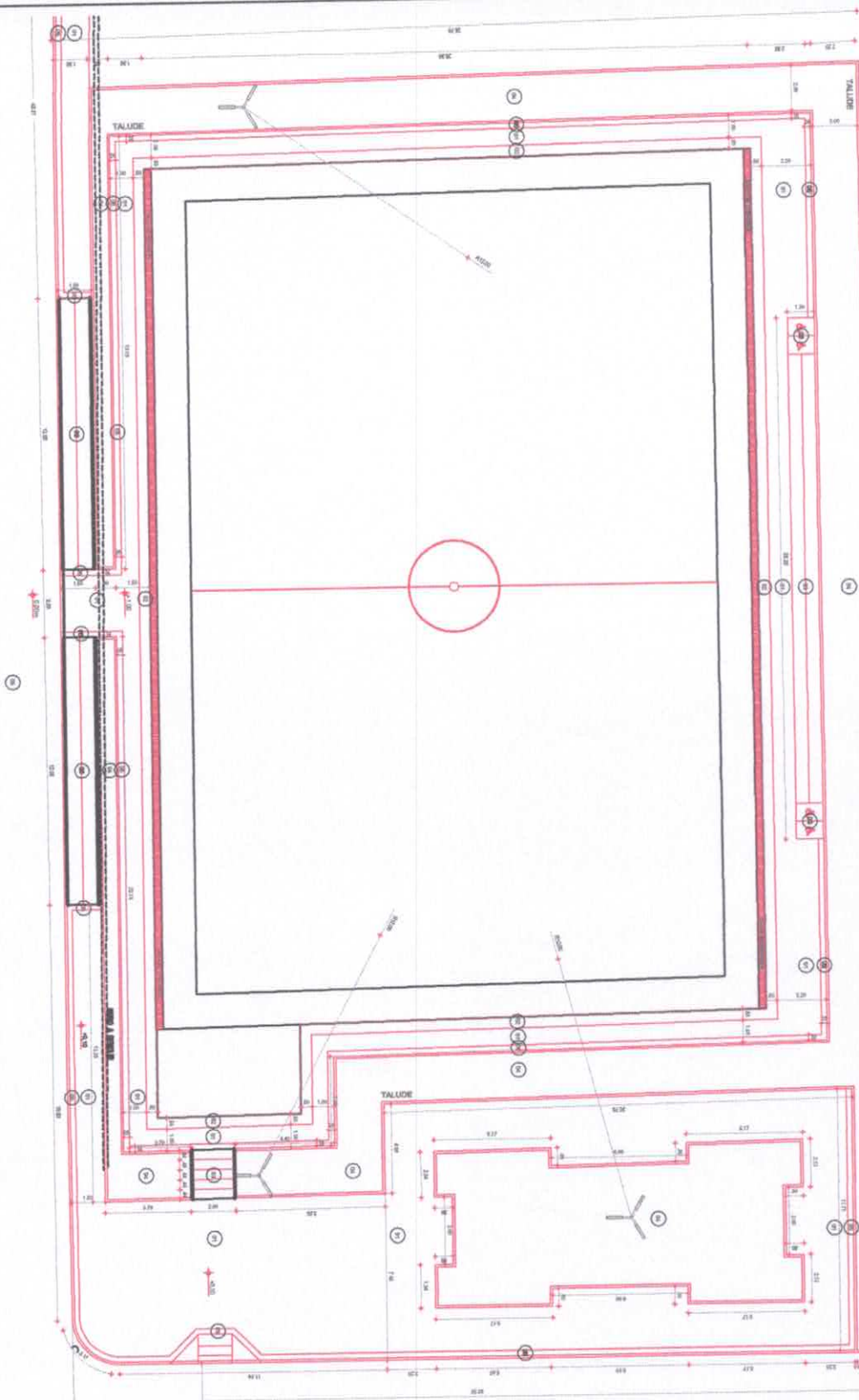
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA GERAL - URBANIZAÇÃO FORTUNA

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA GERAL - URBANIZAÇÃO FORTUNA

INSTITUTO PORTUGUÊS DE PROJETO
José Emiliano Sousa P
ENGENHEIRO CIVIL
CREM. CE. 4755

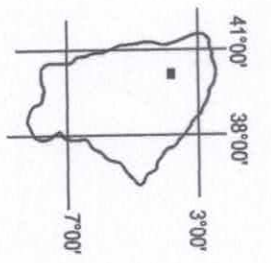
DATA DE ELABORAÇÃO	REVISÃO	PROJETO	01/07
DATA DE APROVAÇÃO			
DATA DE EXECUÇÃO			

RUA PAULLO FRANKI IN BARRONA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FORQUILHA
José Emiliano Sousa P.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 057.775/7

1
PONTA DE CIMA BRUNO ALVES
ESCALA 1:100



- LEGENDA DE SíMBOLOS
- 1) PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 15 CM, TUBO D'ÁGUA 15 CM, TUBO DE FOGAÇÃO 15 CM, TUBO DE VENTILAÇÃO 15 CM, TUBO DE LIXAÇÃO 15 CM, TUBO DE PAINEL 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM
 - 2) PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO DE CALÇADO 15 CM, TUBO D'ÁGUA 15 CM, TUBO DE FOGAÇÃO 15 CM, TUBO DE VENTILAÇÃO 15 CM, TUBO DE LIXAÇÃO 15 CM, TUBO DE PAINEL 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM
 - 3) PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO DE CALÇADO 15 CM, TUBO D'ÁGUA 15 CM, TUBO DE FOGAÇÃO 15 CM, TUBO DE VENTILAÇÃO 15 CM, TUBO DE LIXAÇÃO 15 CM, TUBO DE PAINEL 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM
 - 4) PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO DE CALÇADO 15 CM, TUBO D'ÁGUA 15 CM, TUBO DE FOGAÇÃO 15 CM, TUBO DE VENTILAÇÃO 15 CM, TUBO DE LIXAÇÃO 15 CM, TUBO DE PAINEL 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM
 - 5) PAVIMENTAÇÃO DE CIMENTO DE CALÇADO 15 CM, TUBO D'ÁGUA 15 CM, TUBO DE FOGAÇÃO 15 CM, TUBO DE VENTILAÇÃO 15 CM, TUBO DE LIXAÇÃO 15 CM, TUBO DE PAINEL 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM, TUBO DE SIFÃO 15 CM

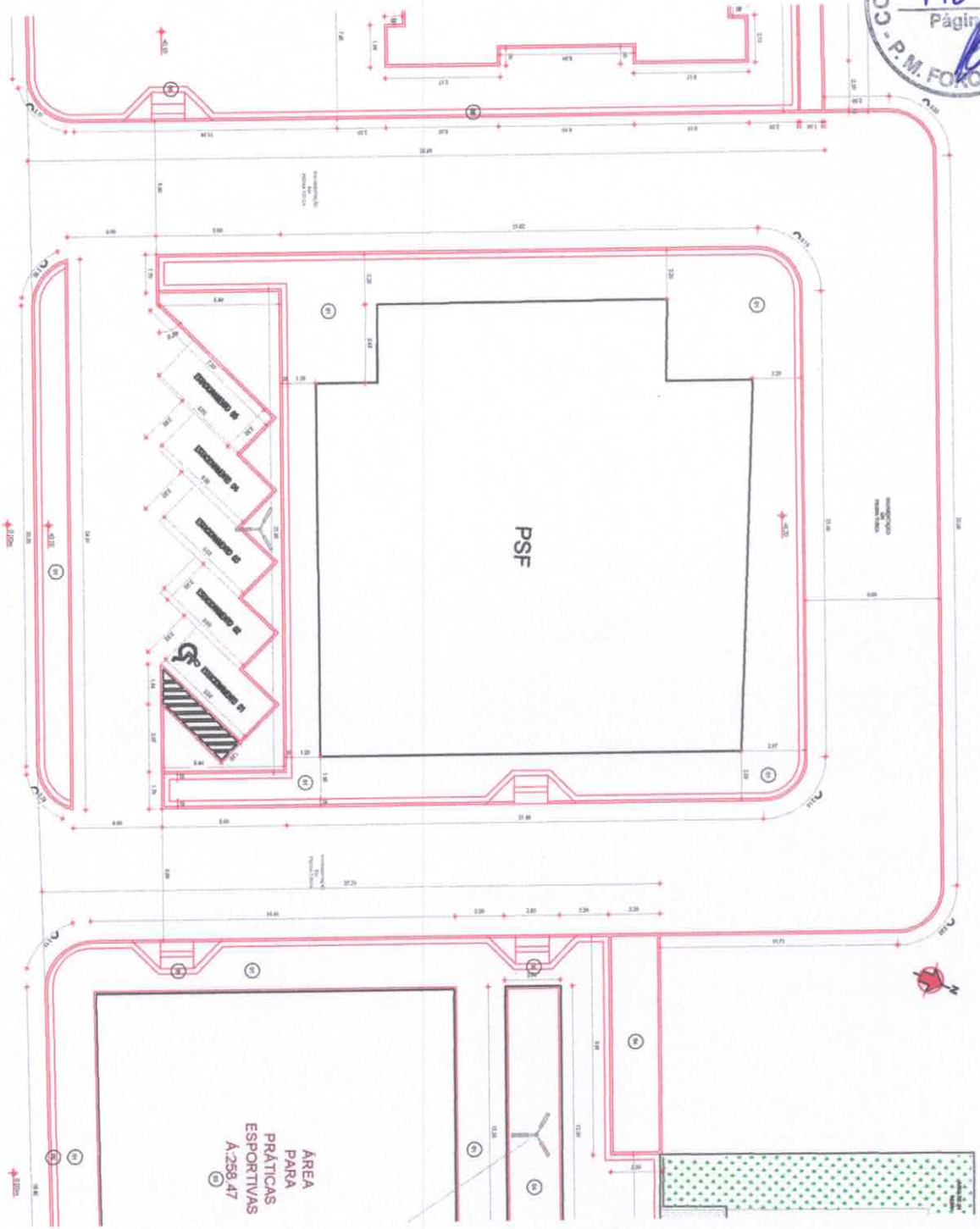
LEGENDA DE SÍMBOLOS

1) PONTE 30x30x15 CM DE FIBRA CIMENTADA

2) PONTE 30x30x15 CM DE FIBRA CIMENTADA

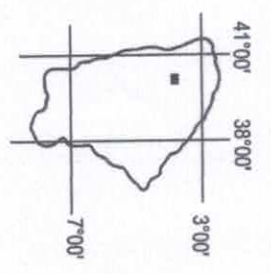
- 3) ANELOS DE PLÁSTICO
- 4) ANELOS DE PLÁSTICO
- 5) ANELOS DE PLÁSTICO

PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO		
ETAPA 01 - URBANIZAÇÃO FORQUILHA - MENINA			
INTERVENÇÃO	RENOVAÇÃO DE MOBILIDADE		
TÍTULO	RENOVAÇÃO DE MOBILIDADE		
TIPO DE OBRA	RENOVAÇÃO DE MOBILIDADE		
VALOR	R\$ 0,00		
DATA DE ELABORAÇÃO	02/07		



INTERVENÇÃO URBANÍSTICA E ARQUITETÓNICA
João Emiliano Sousa
ENGENHEIRO CIVIL
PROJ. 001

1 ESCALA DE 1:500



- LEGENDA SIMBÓLICA
- 1) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 2) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 3) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 4) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 5) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 6) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 7) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 8) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 9) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO
 - 10) PAVIMENTO DE SUPERFÍCIE FIRME (PSF) - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO EM BARRAS DE AÇO

QUADRO DE ÁREAS

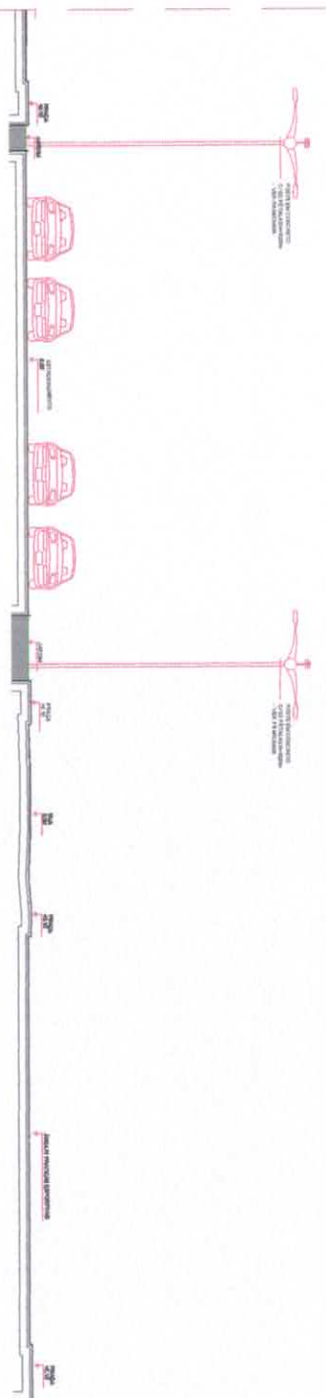
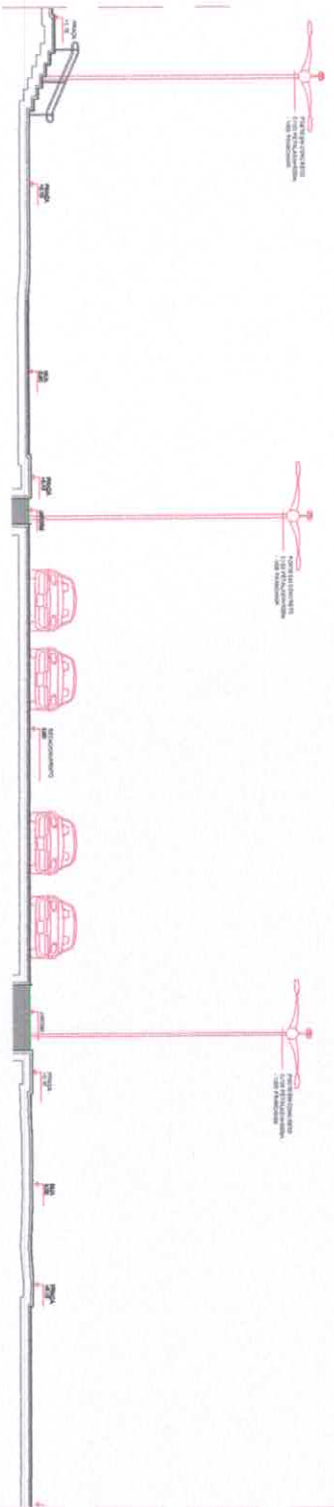
ÁREA DE INTERESSE	ÁREA (m²)
ÁREA DE INTERESSE	

PROJETO ARQUITETÓNICO

PROJETO ARQUITETÓNICO
ETAPA 02 - URBANIZAÇÃO FORQUILHA - URS

PROJ. 001

03/07

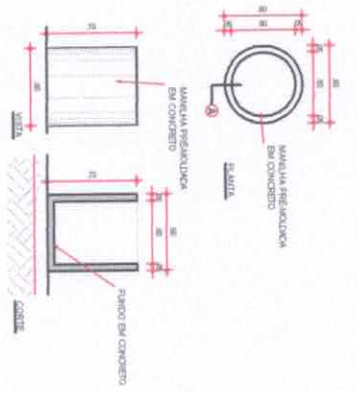
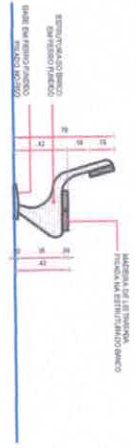


1
 COTA EM
 ESCALA 1:500

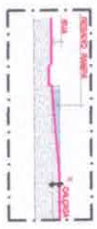
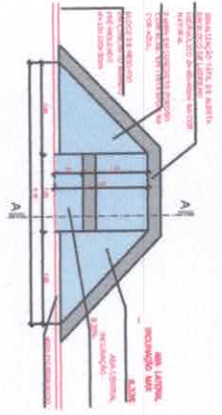
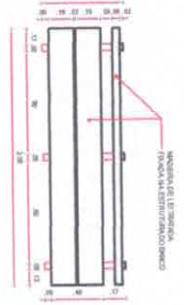
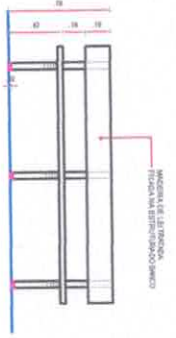
[Handwritten signature]

PROF. DR. JOSÉ EMILIANO SOUSA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
[Assinatura]

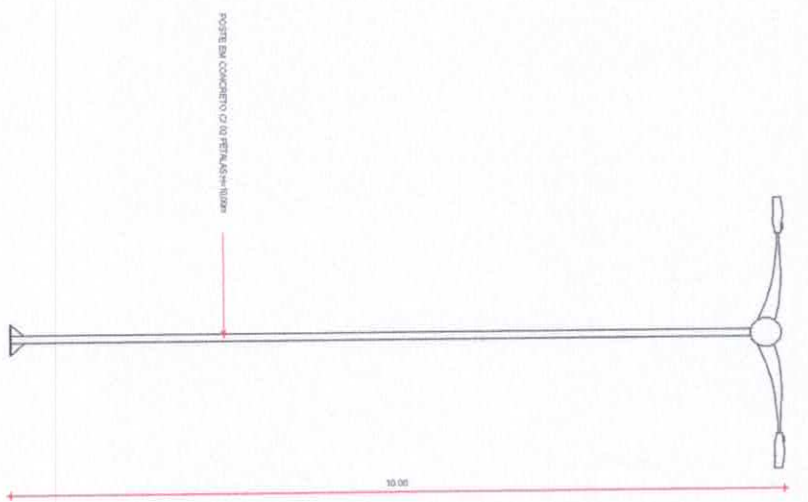
PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO ARQUITETÔNICO			
URBANIZAÇÃO FORQUILHA			
INTERDISCIPLINAR	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA	DATA	08/10/17
TÍTULO	PLANO DE URBANIZAÇÃO	ESCALA	1:500
PROJETA	JOSÉ EMILIANO SOUSA JUNIOR	PROJETO	URBANIZAÇÃO
REVISÃO		APROVADO	
APROVADO		REVISÃO	



2 DETALHAMENTO EM ESCALA 1:50



3 DETALHAMENTO EM ESCALA 1:50



4 DETALHAMENTO EM ESCALA 1:50

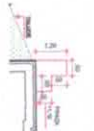
Projeto Arquitetônico
José Emiliano Sousa
Engenheiro Civil
CREA: 011.123.456

PROJETO ARQUITETÔNICO

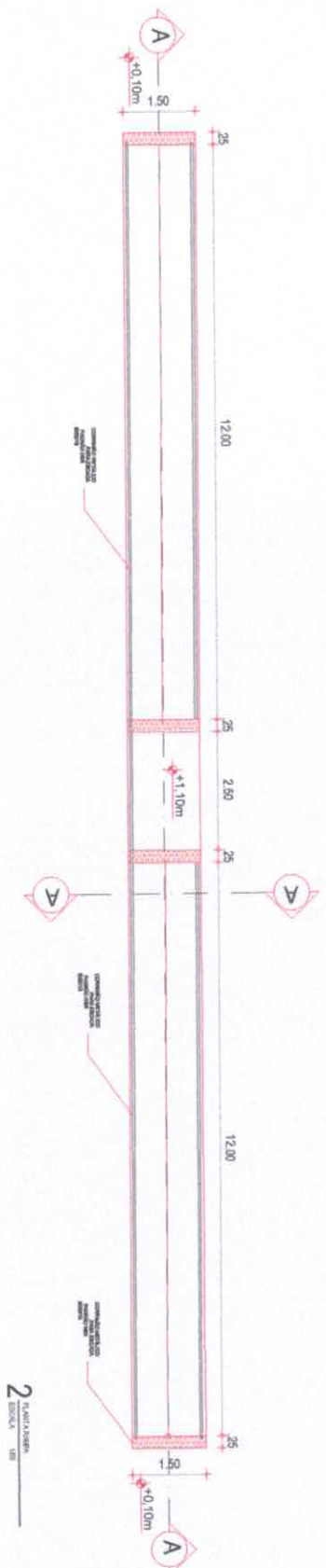
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA DE DETALHES - URBANIZAÇÃO PARQUILHA

PROJETO	REVISÃO	AÇÃO
ELABORAÇÃO	REVISÃO	AÇÃO

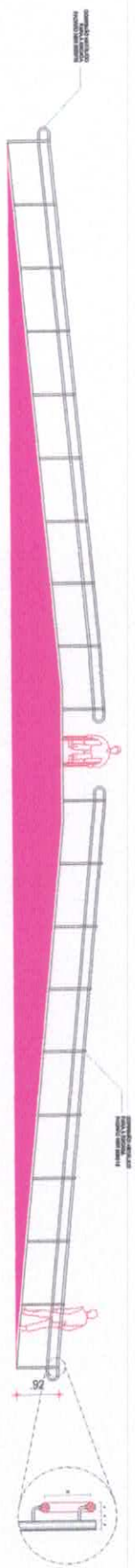
05/07



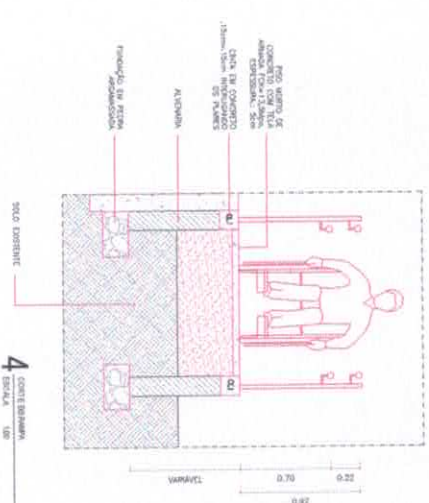
1 DETALHE DA LAJE
ESCALA: 1/10



2 PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50



3 CORTIÇA
ESCALA: 1/50



4 CORTIÇA
ESCALA: 1/50

FILIEDADIA MOURQUILHA - ENGENHEIRO
Jose Emiliano Soares
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 49593

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO
URBANIZAÇÃO MOURQUILHA

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
CONCEITO	CONCEITO	CONCEITO	CONCEITO
DETA LHA	DETA LHA	DETA LHA	DETA LHA
CORTIÇA	CORTIÇA	CORTIÇA	CORTIÇA

DATA: 07/07



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190577667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JOSÉ EMILIANO SOUSA PONTE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0610451855

Registro: 48691D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

AVENIDA av. criança dante valerio

Complemento: **avenida**

Cidade: **Forquilha**

Bairro: **centro**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

Nº: 481

CEP: 62115000

ART Vinculada: 061045185500039

Contrato: 00000000

Celebrado em: 03/12/2019

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Paulo Franklin Barbosa

Complemento: **próximo ao colegio modelo e UBS**

Cidade: **FORQUILHA**

Data de Início: 03/12/2019

Previsão de término: 31/12/2021

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

Nº: s/n

Bairro: **Edmundo Rodrigues**

UF: **CE**

CEP: 62115000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: 07.673.106/0001-03

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> #TOS_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.8 - DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.13 - DE EQUIPAMENTOS URBANOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> PAISAGISMO -> ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA -> #TOS_40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> #TOS_4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> TRANSPORTES -> INFRAESTRUTURA URBANA -> DE PAVIMENTAÇÃO -> #TOS_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Yy5y0
Impresso em: 04/12/2019 às 11:03:36 por: . lp: 138.0.73.155

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190577667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



5. Observações

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

José Emilianno Sousa Ponte
JOSÉ EMILIANO SOUSA PONTE - CPF: 038.540.013-63
Faleconosco
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - CNPJ: 07.673.106/0001-03

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **03/12/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213668356**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: Yy5y0
Impresso em: 04/12/2019 às 11:03:37 por: , ip: 138.0.73.155



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA

LOCAL: MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE

DATA: DEZEMBRO/2019

ITEM	SERVIÇO	PREVISTO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL (R\$)
01	URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ARENINHA - SETOR 01	156.257,99				
01.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6.380,28	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
			1.276,06	3.190,14	1.914,08	6.380,28
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.175,76	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1.175,76	-	-	1.175,76
01.03	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.159,23	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			3.159,23	-	-	3.159,23
01.04	MOVIMENTO DE TERRA	4.894,22	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			4.894,22	-	-	4.894,22
01.05	PISOS	30.423,48	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
			6.084,70	15.211,74	9.127,04	30.423,48
01.06	DRENAGEM SUPERFICIAL	32.181,55	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			16.090,78	16.090,78	-	32.181,55
01.07	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	4.824,62	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	2.412,31	2.412,31	4.824,62
01.08	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	18.892,31	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	9.446,16	9.446,16	18.892,31
01.09	ARQUIBANCADA	9.026,53	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	4.513,27	4.513,27	9.026,53
01.10	MURO EM ALVENARIA	37.365,57	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			18.682,79	18.682,79	-	37.365,57
01.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.606,39	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	3.303,20	3.303,20	6.606,39
01.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	633,70	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	316,85	316,85	633,70
01.13	SERVIÇOS FINAIS	694,35	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	694,35	694,35
02	URBANIZAÇÃO EM TORNO DA UBS - SETOR 02	49.395,02				
02.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	2.381,25	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
			476,25	1.190,63	714,38	2.381,25
02.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	582,48	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			582,48	-	-	582,48
02.03	MOVIMENTO DE TERRA	1.097,62	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1.097,62	-	-	1.097,62
02.04	PISOS	34.003,70	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			34.003,70	-	-	34.003,70

02.05	DRENAGEM SUPERFICIAL	10.082,17	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
		2.016,43	5,041,09	3.024,65	10.082,17	100,00%
02.06	SERVIÇOS FINAIS	1.247,80	50,00%	50,00%	100,00%	100,00%
		623,90	623,90	-	1.247,80	100,00%
03	URBANIZAÇÃO EM TORNO DA ACADEMIA DA SAÚDE - SETOR 03	65.456,73				
03.01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	3.143,13	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
		628,63	1.571,57	942,94	3.143,13	100,00%
03.02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	518,57	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		518,57	-	-	518,57	100,00%
03.03	MOVIMENTO DE TERRA	2.733,65	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		2.733,65	-	-	2.733,65	100,00%
03.04	PISOS	33.312,52	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		33.312,52	-	-	33.312,52	100,00%
03.05	DRENAGEM SUPERFICIAL	6.596,78	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
		1.319,36	3.298,39	1.979,03	6.596,78	100,00%
03.06	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	6.219,32	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		3.109,66	3.109,66	-	6.219,32	100,00%
03.07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.355,46	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		-	5.677,73	5.677,73	11.355,46	100,00%
03.08	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS	801,58	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		-	400,79	400,79	801,58	100,00%
03.09	SERVIÇOS FINAIS	775,72	-	387,86	387,86	100,00%
		-	-	-	775,72	100,00%
	TOTAL PARCIAL	271.109,74	48,61%	34,85%	16,54%	100,00%
		131.786,29	94.468,82	44.854,63	271.109,74	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
 José Emiliano Sousa Ponte
 Engenheiro Civil
 CRE-4 - 48591
 CPF: 038.540.013-80





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Forquilha
Comissão Permanente de Licitação
Forquilha-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.12.20.01

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.12.20.01**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01.MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				unitário (sem B.D.I)	total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de _____

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

**02.MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	XX DIAS		XX DIAS	
			%	VALOR	%	VALOR
TOTAL GERAL						
ACUMULADOS						



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, com sede no _____, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.673.106/0001-03, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. IRAN CLEITO DE VASCONCELOS, infra-assinado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____, com endereço à _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2019.12.20.01, Processo nº 2019.12.18.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2019.12.20.01, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pelo setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e aceito pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Forquilha, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Forquilha.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias / elementos de despesas nº 09.01.15.813.1506.1.014 - 4.4.90.51.00, sendo os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do setor de engenharia da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha e deverão ser aceitos e aprovados pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE.



8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do município de Forquilha-CE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Forquilha, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio,



por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha.

13.3- Os recursos serão protocolados no(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Forquilha/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Forquilha-CE, ____ de _____ de _____.

Handwritten signature



ANEXO V

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20.....

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.20.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

Eu _____ Engenheiro, CREA Nº _____ responsável técnico da empresa _____, CNPJ: _____ Declaro que visitei os locais da realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA ARENINHA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, conforme projeto básico e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da execução do objeto, sendo de nossa inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da execução do objeto.

Local e data.

Responsável Técnico da Empresa (Engenheiro)
Carimbo